

Autoriza o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte a adquirir por compra uma parte de terra destinada a complementar a área onde será construída a subestação abaixadora desta cidade e a doá-la à Companhia Hidro Elétrica do São Francisco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber/ que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Juazeiro do Norte autorizado a adquirir, por compra, ao Sr. Manoel / Raimundo de Santana e sua mulher, uma parte de terra com MIL, // SEISCENTOS E OITENTA E OITO METROS E SETENTA CENTÍMETROS QUADRADOS ( 1.688,70 ms.<sup>2</sup>), pela quantia de VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS (Cr\$25.000,00), desmembrada do Sítio "Macacos", situado neste Município, com os limites e características constantes da planta anexa.

ART. 2º - Após a formalização da escritura de aquisição, fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a doação da área acima mencionada à Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, que usará a mesma como complementação do terreno destinado à construção da subestação abaixadora de Juazeiro do Norte, a qual abastecerá de energia elétrica esta cidade e de onde partirão várias linhas para suprir outras localidades do Cariri Cearense.

ART. 3º - Para ocorrer às despesas com a aquisição do terreno supra, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento nesta Prefeitura o crédito especial de VINTE E // CINCO MIL CRUZEIROS ( Cr\$25.000,00 ).

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, em/

1º de Julho de 1960.

DR. ANTONIO CONSERVA FEITOSA  
(PREFEITO MUNICIPAL)